



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

**Projeto de Lei nº 4.748**

**Ementa:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 588.238,86 (quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada a criação da seguinte Dotação Orçamentária:

### Suplementação

|                           |     |                                                      |                |
|---------------------------|-----|------------------------------------------------------|----------------|
| 11.000.00.000.0000.0.000. |     | Secretaria Municipal de Educação - SMED              |                |
| 11.001.00.000.0000.0.000. |     | Departamento de Educação                             |                |
| 11.001.12.122.0018.5.149. |     | Aquisição de Imóveis e Manutenção de Espaços Físicos |                |
| 637 - 3.3.90.39.00.00     | 102 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –<br>PESSOA JURÍDICA    | R\$ 30.000,00  |
| 11.001.12.122.0018.6.154. |     | Manutenção das atividades do                         |                |
| 634 - 3.3.90.30.00.00     | 102 | Departamento de Educação                             |                |
|                           |     | MATERIAL DE CONSUMO                                  | R\$ 150.000,00 |
| 635 - 3.3.90.39.00.00     | 102 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –<br>PESSOA JURÍDICA    | R\$ 350.000,00 |
| 636 - 4.4.90.52.00.00     | 102 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   | R\$ 58.238,86  |

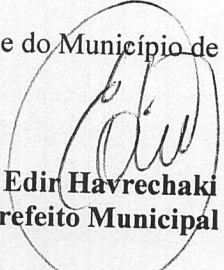
**Total Suplementação: 588.238,86**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

| Fonte de Recurso | Superávit Financeiro |
|------------------|----------------------|
| 102              | R\$ 588.238,86       |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2017.

  
**Edir Havrechaki**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

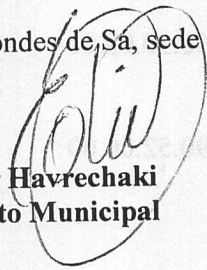
Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que cria dotações orçamentárias destinadas a Secretaria Municipal de Educação.

Ressalta-se que tal procedimento é necessário para reprogramação do Orçamento Anual, utilizando o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2016, alocando os recursos necessários visando o pagamento de materiais de consumo e serviços, e aquisição de equipamentos e material permanente para manutenção das atividades da Secretaria de Educação bem como a manutenção dos espaços físicos.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento a população, solicitamos que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do  
Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2017.

  
**Edir Havrechaki**  
Prefeito Municipal

| Fonte de Recursos | Superávit Financeiro |
|-------------------|----------------------|
| 102               | R\$ 288.238,86       |